



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.927 DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Autoriza o Município a receber, por meio de cessão de uso, ônibus de propriedade da APAE de Regente Feijó"

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber, por meio do instituto da cessão de uso, o seguinte bem móvel: **um ônibus, WV/Masca Granmini, 2013-2014, Placas DJM7735, Renavam 00993796346, em nome de "SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO",** de propriedade da APAE de Regente Feijó para realizar o transporte, de segunda a sexta feira, dos municíipes atendidos pela APAE, Lumen Et Fides e Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, todas localizadas em Presidente Prudente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da manutenção e abastecimento do veículo onerarão dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal, a quem competirá conservá-lo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA.
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO